UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 23076.019132/2018-64. / Termo de Transferência de Propriedade n° 009/2018-FADE, firmado em 06.06.2018, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Transferência definitiva e irrevogável de bens da FADE para a UFPE, conforme itens de 01 a 13 e seus respectivos valores, descriminados no objeto do Termo. / Signatários: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; FADE: Profa. Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Secretária Executiva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do SEXTO TERMO ADITIVO ao Termo de Cooperação nº 01/2015-UFPE, firmado em 25.10.2017, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, a PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Dilatar o prazo de vigência do Termo de Cooperação ora aditado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos. / Vigência: A partir da data de sua assinatura. / Signatários: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; PETROBRAS: Sr. José Fernando Rosalba - Gerente de Geologia, Geofísica e Geomecânica de Reservatórios; FADE: Sr. Paulo Guedes - Coordenador Executivo. / Processo: 23076.000201/2015-13.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153080

Número do Contrato: 53/2015. Nº Processo: 23076009545201831. PREGÃO SISPP Nº 51/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.CNPJ Contratado: 15026942000116. Contratado : ELEVADORES VERSATIL LTDA - .Objeto: Prorrogar por mais 12 meses a vigência do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Vigência: 09/06/2018 a 10/06/2019. Valor Total: R$17.876,55. Fonte: 112000000 - 2017NE800004. Data de Assinatura: 09/06/2018.

(SICON - 11/06/2018) 153409-15233-2018NE800006

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

EDITAL Nº 35, DE 11 DE JUNHO DE 2018
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital n° 29, de 27/04/2018, publicado no D.O.U. n° 83, de 02/05/2018, com o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s)/classificado(s) e aprovado(s).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	N° VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
DESIGN/CAC	Área: Modelagem, Materiais e Processos	1	1º Sofia Galvão Lima
EXPRESSÃO GRÁFICA/CAC	Área: Modelagem e Simulação da Forma e da Informação	1	1º Jean Vaz de Oliveira Ribeiro
GENÉTICA/CB	Área: Genética Geral	1	1º Valesca Pandolfi
			2ºJosé Ribamar Costa Ferreira Neto
			3º João Pacífico Bezerra Neto
			4º Antonio Victor Campos Coelho
			5º Renata Duarte da Silva Cezar
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL/CE	Área: Políticas Educacionais e Gestão Escolar	2	1º Auta Jeane da Silva Azevedo
			2º Danyella Jakelyne Lucas Gomes
FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO/CE	Área: Fundamentos Sócio-antropológicos da Educação	2	1º Gabriel Miranda Brito
			2º Alcivam Paulo de Oliveira
			3º Rosely Tavares de Souza
			4º Marcos Aurélio Dornelas da Silva
			5º José Almir do Nascimento
FONOAUDIOLOGIA/CCS	Área: Saúde Coletiva	1	Não Houve candidato aprovado
MATERNO INFANTIL/CCS	Área: Puericultura	3	Não Houve candidato aprovado
NÚCLEO DE CIÊNCIAS DA VIDA/CAA	Área: Medicina/Subárea: Urgência e Emergência	1	1º André Richarde Soares Muniz
NÚCLEO DE TECNOLOGIA/CAA	Área: Gestão da Produção e Qualidade	1	1º Maria Luiza de Ulisses Guerra Paiva
			2º Fernanda Raquel Roberto Pereira

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 35/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Universidade Federal Rural de Pernambuco, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, torna pública a abertura de inscrições para contratação, por tempo determinado, de TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, de Nível Superior, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, com fundamento nas Leis nº 8.745/93, 10.098/2000, 10.436/2002, 12.319/2010, 13.146/2015 e 13.409/2016; Decreto nº 5.626/2005, Portaria Interministerial nº 173 de 20/06/2017, publicada no DOU em 30/06/2017 e Portaria nº 1.034 do Ministério da Educação, de 30/08/2017 e do Decreto nº 4.748, de 16 junho de 2003.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo - planejamento, divulgação e execução - ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRPE juntamente com o Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PROGEPE/UFRPE e Núcleo de Acessibilidade (NACES/UFRPE) e é regido por este edital.

1.2. O presente Edital objetiva a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no Ensino Superior, visando garantir aos discentes surdos (usuários da Libras), o apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da Instituição de ensino por intermédio da tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.4. O Edital e suas demais atualizações estarão disponíveis através do site www.concurso.ufrpe.br no link específico deste edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PROGEPE/UFRPE pelo e-mail selecao.progepe@ufrpe.br

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Cargo e regime de trabalho	Vagas	Remuneração	Requisitos
Tradutor e Intérprete de Libras - 40 Horas Semanais.	01	R$ 4.180,66	Ensino Superior Completo (Graduação) cursado em instituição reconhecida pelo MEC, com proficiência em tradução e interpretação em Libras/Português.

2.1 Descrição Sumária das Atividades:

Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de Libras para Português e vice-versa, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e a intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. Interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, eventos, seminários, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas. Participar da produção de materiais técnicos ou pedagógicos, dentre outros, em vídeo. A atuação do Tradutor e Intérprete de Libras implica necessariamente a difusão de sua imagem e de sua voz, sendo, portanto de domínio público. Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos e em situações administrativas, policiais, culturais, sociais, políticas e de saúde, dentre outras. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Participar de formações propostas pela chefia imediata.

2.1.1 O regime de trabalho será de 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da Instituição, podendo ainda ser necessária a participação do profissional em atividades letivas/acadêmicas aos finais de semana e em todos os Campi da UFRPE, respeitando a carga horária semanal.

2.2. Dos requisitos para contratação:

1)Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

2)Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3)Possuir a formação mínima exigida no item 2 do presente Edital.

2.3. Não poderão ser contratados:

a)Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

b)Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c)Profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

2.4. O prazo de validade dos contratos será de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 2 (dois) anos.

3. DA INSCRIÇÃO ON LINE

3.1 - A inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no período compreendido entre 12 de junho de 2018 a 18 de junho de 2018, observando o horário local de Recife e os seguintes procedimentos: a) acessar a página www.concurso.ufrpe.br, onde se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição; b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele; c) enviar eletronicamente o Formulário de